



## **EDITAL Nº. 11718**

### **PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DE PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL DESTINADO À ELABORAÇÃO E REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS E O REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, BEM COMO DO ESTUDO DE FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DAS TAXAS E RECEITAS MUNICIPAIS E DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**

Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, torna público, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, que a Câmara Municipal da Praia da Vitória, mediante a Proposta nº 11140, apresentada e aprovada em reunião ordinária realizada em 2 de outubro de 2024 e no uso da competência prevista na alínea k), do nº 1, do artigo 33º, Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberou dar início ao procedimento administrativo e participação procedimental destinado a proceder à elaboração e revisão do regulamento municipal de taxas e outras receitas municipais e o regulamento municipal de taxas e outras receitas de urbanização e edificação, bem como do estudo de fundamentação económico-financeira das taxas e receitas municipais e de urbanização e edificação.

Assim sendo e no prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicitação deste edital no sítio da internet desta Câmara Municipal, os interessados poderão, querendo, constituírem-se como tal, no procedimento e apresentarem as suas sugestões para o mesmo, mediante requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, do qual conste o nome completo, morada, número de identificação fiscal, respetivo endereço eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º, do CPA (notificação por correio eletrónico).

O requerimento e as sugestões deverão ser enviados por correio eletrónico para [geral@cmpv.pt.](mailto:geral@cmpv.pt), ou entregues em mão, entre as 08h30 e as 16h30, ou por correio postal, para



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal

a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito à Rua do Cruzeiro, nº 10-F, freguesia de Santa Cruz,  
Praia da Vitória.

Praia da Vitória, 11 outubro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal,

Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira